

Área/Comitê/Coordenação/Escopo:

SUPERINTENDENCIA DE PESSOAS

Número:

3

Tipo de Reunião:

REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Local:

Reunião virtual realizada por meio da plataforma Google Meet

Data:

03/02/2025

Hora de Início:

15:00

Hora de Término:

16:00

Objetivo:

Analisar a documentação apresentada por candidatos com vistas à assunção das vagas de Conselheiro Fiscal Titular e Suplente da Cagece, considerando os requisitos de elegibilidade e vedações previstos na legislação atinente.

Convocado	Unidade	Cargo	Perfil na Reunião	Frequência
FRANCISCA SIMONE DE S ARRAIS	SPS	AN.DE SUP A GESTAO - SUPERINTENDENTE	REDATOR/COORDENADOR	Sim
JOSESTENNE BEZERRA DO AMARAL	SEP	AN.DE SUP A GESTAO - SUPERINTENDENTE	MEMBRO PARTICIPANTE	Sim
ANA EDILSA CARNEIRO MOREIRA	SCJ	ADVOGADO - SUPERINTENDENTE	MEMBRO PARTICIPANTE	Sim

Assunto(s) / Deliberações:

- | | | |
|---|---|--|
| 1 | Assunto:

Deliberação | <p>Análise dos requisitos de elegibilidade previstos na legislação atinente com vistas à assunção da vaga de Conselheiro Fiscal Titular da Cagece.</p> <p>O acionista minoritário Município de Fortaleza indicou o nome da Sr. Francisco de Castro Menezes Junior para apreciação deste Comitê, com vistas à assunção do cargo de Conselheiro Fiscal Titular, para ocupar a vaga deixada em aberto após a destituição do Conselheiro Joaquim Lúcio Melo Freitas. Foi analisado o atendimento dos requisitos de elegibilidade exigidos pela legislação atinente, a saber: Lei 13.303/16, Lei 6.404/76, resoluções exaradas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Estatuto Social da Companhia; verificado, também, o atendimento dos requisitos de formação compatível com o cargo, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei 13.303/16 e a experiência requerida. Após estas análises, o Comitê de Elegibilidade considera o indicado apto para a assunção da vaga pretendida.</p> |
|---|---|--|

Área/Comitê/Coordenação/Escopo:

SUPERINTENDENCIA DE PESSOAS

Número:

3

Tipo de Reunião:

REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

-
- | | |
|--------------------|--|
| 2 | Assunto: Análise dos requisitos de elegibilidade previstos na legislação atinente com vistas à assunção da vaga de Conselheiro Fiscal Suplente da Cagece. |
| Deliberação | O acionista minoritário Município de Fortaleza indicou o nome do Sr. Gustavo de Alencar e Vicentino para apreciação deste Comitê, com vistas à assunção do cargo de Conselheiro Fiscal Suplente. Foi analisado o atendimento dos requisitos de elegibilidade exigidos pela legislação atinente, a saber: Lei 13.303/16, Lei 6.404/76, resoluções exaradas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Estatuto Social da Companhia; verificado, também, o atendimento dos requisitos de formação compatível com o cargo, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei 13.303/16 e a experiência requerida. Após estas análises, o Comitê de Elegibilidade considera o indicado apto para a assunção da vaga pretendida. |

Observações
